

## Câmara Municipal de Araripina

## Estado de Pernambuco

## **Lei nº. 530**, de 17 de Agosto de 1960.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo pagar uma mensalidade de Cr\$ 800,00 ao oficial de Justiça desta Comarca.

## A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

- **Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar uma mensalidade de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), a título de gratificação, ao oficial de Justiça desta Comarca o Sr. Trajano Lacerda Bandeira, a partir de 1º de Agosto do corrente ano.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos do corrente exercício.
- **Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Agosto de 1960.

José Araújo Lima — Presidente Prisco Arraes — 1º Secretário